



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

Processo nº 154/2021

Interessado: PDIO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços de gerenciamento de processos administrativos, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender o SENAR-AR/TO com necessidade de automatizar.

Nos Termos do artigo 10°, inciso I, da RESOLUÇÃO n° 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, do SENAR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, Regulamento de Licitações e Contratos, publicada no Diário Oficial da União - D.O.UU. nº 39, seção III, de 23/02/2006 - página 110/112, e alterações posteriores, que estabelecem as normas gerais sobre licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, comunicamos que iremos contratar, a Empresa PDIO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA DE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº SOFTWARE LTDA, 32.214.687/0001-54, com sede na Av. Presidente Dutra nº 4731, Bairro Pedrinhas, na cidade Porto Velho - RO, no valor de R\$ 39.984,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CAPAZES DE ATENDER O SENAR-AR/TO COM NECESSIDADE DE AUTOMATIZAR, conforme proposta comercial e Parecer Jurídico constante nos autos.

Palmas, 16 de julho de 2021

Julyene Garção Escobar Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a justificativa apresentada acima pela Presidente da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 10°, inciso I, da Resolução 001/CD de 22/02/2006, e posteriores alterações, que estabelecem normas para licitações e contratos do SENAR e acato o Parecer Jurídico, declarando a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa PDIO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.

Palmas, 16 de julho de 2021

Rayley G.de S. Campos Luzza